



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04 DE 2024

Projeto de Lei Complementar 04 de 2024, que "Estabelece as normas para o parcelamento do solo para fins urbano e rural no Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."

### Emenda 02 (supressiva)

Fica suprimido parte do texto do inciso XI do artigo 6º do referido PLC, passando a contar com a seguinte redação:

**XI** - logradouro público – área urbana de domínio públicos, constituída pelas ruas e praças, que são bens de uso comum do povo, tendo seu acesso irrestrito, destinado à circulação ou a permanência temporária da população ou “todo bem e espaço usufruído pela população, para satisfação de suas necessidades”.

### JUSTIFICATIVA

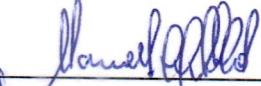
O texto original do inciso XI do artigo 6º fazia alusão à uma Lei Complementar de município diverso, sendo essa parte suprimida pela referida emenda.

Sala de sessões, 26 de novembro de 2024.

**Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Transporte e Obras Públicas:**

  
\_\_\_\_\_  
Erivelton Rodrigues da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Eliana Maria Nunes

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Carlos de S. Abbud

  
\_\_\_\_\_  
Mateus Carvalho Vitoriano

  
\_\_\_\_\_  
Ronicelson de Andrade Pereira